



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de produtos destinados à lavagem, higienização, desinfecção e tratamento de roupas hospitalares, para atendimento das necessidades da lavanderia hospitalar das unidades de saúde do Município de Lagoa Formosa/MG, para Registro de Preços, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1 Os materiais têm suas especificações, unidades e valores unitários máximos no escopo da tabela abaixo, conforme pesquisa de mercado.

Lote 01 – PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR					
Item	Descrição	QTD	UN	VR UNIT	VR TOTAL
01	ADITIVO ALCALINO E SEQUESTRANTE , líquido, para utilização em processos de pré-lavagem e lavagem de roupas, indicado para diferentes tipos de fibras têxteis, com ação alcalinizante e auxiliar na remoção de sujidades sensíveis à alcalinidade, destinado ao uso associado a detergentes à base de tensoativos. Produto de aspecto líquido límpido, incolor a amarelado, com pH em solução a 1% entre 11,0 e 13,0, densidade a 24 °C entre 1,300 e 1,400 g/mL e alcalinidade entre 28,5% e 31,5%. Adequado para utilização em temperaturas desde ambiente até 80 °C, com dosagem recomendada entre 1 e 10 mL por kg de roupa seca, conforme tipo de tecido e grau de sujidade. Deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA, quando aplicável, conforme seu enquadramento sanitário. Embalagem resistente e original do fabricante, devidamente identificada com lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Apresentação: galão de no mínimo 50 (cinquenta) litros.	50	GL	R\$ 1.456,12	R\$ 72.806,00
02	AMACIANTE PARA ROUPAS , perfumado, concentrado, de uso profissional, para acabamento final de roupas e tecidos em lavanderias comerciais, industriais, hospitalares ou domésticas, com ação amaciante e perfume de longa duração, podendo apresentar ação bacteriostática. Produto líquido, viscoso e opaco, de coloração branca a branco-amarelada, com pH (puro) entre 2,0 e 5,0, densidade a 24°C entre 0,900 e 1,100 g/mL e viscosidade a 24°C entre 100 e 300 mPa.s, para utilização em temperatura ambiente até 50°C, com dosagem entre 1 e 6 g/kg de roupa seca, conforme tipo de tecido e orientação do fabricante. Deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA, quando aplicável, conforme seu enquadramento sanitário. Embalagem resistente e original do fabricante, devidamente identificada com lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas	75	GL	R\$ 1.240,84	R\$ 93.063,00



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	pela legislação vigente. Apresentação: galão de no mínimo 50 (cinquenta) litros.				
03	DESINFETANTE E ALVEJANTE HOSPITALAR , líquido, à base de peróxido de hidrogênio estabilizado, indicado para desinfecção e alvejamento de roupas hospitalares, com ação bactericida, fungicida e virucida, destinado à utilização em processos de lavagem e tratamento de roupas. Deve apresentar ação oxidativa eficaz na remoção de manchas e sujidades de origem orgânica, preservando a integridade das fibras têxteis quando utilizado conforme orientação técnica. Produto de aspecto líquido límpido, coloração incolor a amarelada, pH do produto puro entre 0,0 e 1,0, densidade a 24 °C entre 1,100 e 1,300 g/mL e teor de peróxido de hidrogênio ativo entre 46,55% e 51,45%. Indicado para utilização na etapa de alvejamento, em temperaturas desde ambiente até 80 °C, com dosagem recomendada entre 4 e 15 mL por kg de roupa seca, conforme grau de sujidade e orientação técnica do fabricante. Deverá possuir registro vigente junto à ANVISA, na categoria correspondente à sua finalidade de uso, sendo obrigatória a apresentação da comprovação da regularização sanitária. Embalagem resistente e original do fabricante, devidamente identificada com lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Apresentação: galão de no mínimo 50 (cinquenta) litros.	75	GL	R\$ 1.215,32	R\$ 91.149,00
04	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO , para umectação, lavagem e pré-lavagem de roupas, indicado para remoção de sujidades pesadas, inclusive em ambiente hospitalar. Produto de aspecto líquido, com coloração incolor a levemente amarelada, pH do produto puro entre 8,0 e 10,0, densidade a 24 °C entre 1,010 e 1,050 g/mL. Deve ser adequado para utilização em processos de lavagem de roupas hospitalares, com dosagem recomendada entre 1 e 8 g por kg de roupa seca, podendo ser utilizado em temperaturas entre 10 °C e 80 °C e tempo de ação entre 5 e 25 minutos, conforme o grau de sujidade e orientação técnica do fabricante. Produto destinado à utilização em lavanderia profissional/hospitalar. Deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA, quando aplicável, conforme seu enquadramento sanitário. Embalagem resistente e original do fabricante, devidamente identificada com lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Apresentação: galão de no mínimo 50 (cinquenta) litros.	50	GL	R\$ 1.989,61	R\$ 99.480,50
05	ELIMINADOR DE MANCHAS DE FERRUGEM PARA ROUPAS , líquido, indicado para remoção de manchas causadas por ferrugem e redução de	75	GL	R\$ 772,88	R\$ 57.966,00



PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

amarelamento decorrente da presença de traços de ferro na água ou de manchas localizadas, sem comprometer a integridade dos tecidos quando utilizado conforme orientação técnica. Deve auxiliar na remoção de resíduos de alcalinidade provenientes do processo de lavagem. Produto de aspecto límpido, incolor, com pH do produto puro entre 0,0 e 2,0, densidade a 24 °C entre 1,010 e 1,100 g/mL e acidez entre 12,66% e 14,0%. Indicado para utilização em temperaturas desde ambiente até 50 °C, com dosagem recomendada entre 1 e 6 mL por kg de roupa seca, podendo ser aplicado diretamente sobre manchas localizadas, seguido de enxágue, conforme orientação técnica do fabricante. Deverá possuir regularização vigente junto à ANVISA, quando aplicável, conforme seu enquadramento sanitário. Embalagem resistente e original do fabricante, devidamente identificada com lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Apresentação: galão de no mínimo 50 (cinquenta) litros.				
--	--	--	--	--

2.2 Os bens são de natureza comum.

2.3 No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos, despesas, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como despesas com transporte, entrega, acondicionamento e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos, inclusive aqueles relacionados à instalação, manutenção e reposição dos equipamentos dosadores e centrais de diluição disponibilizados em regime de comodato, quando aplicáveis, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. Os quantitativos indicados são estimativos para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

2.4 Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo facultada à Administração a solicitação de prospectos, catálogos, fichas técnicas, FISPQ, registros/notificações junto à ANVISA ou documentos equivalentes, quando aplicáveis, para verificação da conformidade dos itens ofertados. A apresentação desses documentos poderá ser exigida durante a fase de aceitação das propostas ou no momento do fornecimento, conforme necessidade da Administração.

2.5 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação vigente. Durante sua vigência, poderão ser realizadas contratações conforme a necessidade da Administração, respeitados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, não havendo garantia de aquisição do quantitativo total registrado.

3 FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Termo de Referência está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, 18, 40, 82 e demais dispositivos aplicáveis às contratações públicas, bem como nas normas sanitárias e regulamentares pertinentes aos produtos objeto da contratação.

3.2. Aplica-se, ainda, a legislação e as normas técnicas e sanitárias vigentes relacionadas à fabricação, comercialização, utilização, armazenamento e fornecimento de produtos destinados à limpeza, higienização e desinfecção em estabelecimentos de saúde, incluindo as exigências da ANVISA, quando aplicáveis.

3.3. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais destinados à lavanderia hospitalar das Unidades de Saúde do Município de Lagoa Formosa, sendo



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

produtos indispensáveis à rotina dos serviços.

3.4. Os materiais são essenciais para a manutenção das condições adequadas de higiene e segurança sanitária, contribuindo para a prevenção de riscos de contaminação, e adequada prestação dos serviços de saúde à população.

3.5. Considerando o consumo contínuo e a variação da demanda ao longo do período, a contratação por Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, permitindo o fornecimento parcelado dos produtos conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando estoques excessivos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.6. A contratação observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, buscando assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde e a manutenção das condições necessárias ao adequado funcionamento dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na Aquisição de produtos destinados à lavagem, higienização, desinfecção e tratamento de roupas hospitalares, necessários ao atendimento das demandas da lavanderia hospitalar do Município de Lagoa Formosa, garantindo a continuidade e a adequada execução dos processos de lavagem e processamento das roupas utilizadas nas unidades de saúde.

4.2. A contratação por Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada por permitir aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, considerando o consumo contínuo e a variação da demanda ao longo da vigência da Ata.

4.3. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, desempenho e regularização sanitária aplicáveis a cada produto.

4.4. Os produtos deverão possuir registro, notificação ou regularização junto à ANVISA, quando exigível, além da documentação técnica pertinente, como ficha técnica, FISPQ e demais documentos previstos na legislação. Deverão, ainda, observar o prazo mínimo de validade estabelecido neste Termo de Referência no momento da entrega.

4.5. A contratada deverá, ainda, disponibilizar, em regime de comodato e sem ônus para a Administração, equipamentos dosadores e/ou centrais de diluição, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva e reposição, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e a correta diluição e utilização dos produtos.

4.6. O transporte, acondicionamento, armazenamento e utilização dos produtos deverão observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, visando preservar a qualidade dos materiais, reduzir desperdícios e assegurar a adequada execução dos serviços de limpeza e higienização.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos

5.1.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo compatíveis com suas respectivas finalidades de uso e adequados às rotinas de lavagem, higienização, desinfecção e tratamento de roupas hospitalares.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens próprias, originais, íntegras, lacradas, identificadas e adequadas à sua natureza, contendo, quando aplicável, informações referentes ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente.

5.1.3. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro, notificação ou regularização junto à ANVISA, conforme o enquadramento aplicável, devendo atender às normas sanitárias e técnicas vigentes.

5.1.4. Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar ficha técnica, FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, registro, notificação ou regularização sanitária, conforme aplicável, bem como laudos microbiológicos ou outros documentos técnicos pertinentes, quando necessários à verificação da qualidade, segurança, desempenho e



PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

conformidade dos produtos destinados aos processos de lavagem, higienização, desinfecção e tratamento das roupas hospitalares.

5.1.5. Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias no momento da entrega, salvo justificativa técnica previamente aceita pela Administração.

5.1.6. Os produtos deverão estar livres de defeitos, avarias, vazamentos, contaminações, alterações de características ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

5.1.7. Os produtos deverão ser compatíveis com os equipamentos dosadores e a central de diluição fornecidos pela contratada, garantindo a adequada dosagem, diluição e utilização dos produtos nos processos de lavagem e tratamento das roupas hospitalares, bem como a compatibilidade com os equipamentos já existentes na lavanderia, quando aplicável.

5.2. Requisitos de entrega e logística

5.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os quantitativos e especificações nela estabelecidos.

5.2.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

Horário e local de entrega: As entregas deverão ser realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e a respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer nos seguintes endereços:

- **Almoxarifado da Saúde: Avenida Brasil, nº 443, Bairro Jardim Botânico, Lagoa Formosa/MG, CEP 38720-000;**
- **Secretaria Municipal de Obras: Rua Coronel Cristiano, nº 316, Bairro Centro, Lagoa Formosa/MG, CEP 38720-000;**
- **Hospital Municipal Doutor Bininho: Rua Coronel Cristiano, nº 601, Bairro Centro, Lagoa Formosa/MG, CEP 38720-000.**

A contratada deverá observar o local de entrega expressamente indicado na Autorização de Fornecimento, não sendo admitida a entrega em endereço diverso sem prévia autorização da Administração.

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues em quantidade correspondente aos quantitativos estabelecidos na Autorização de Fornecimento, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados, identificados e em embalagens próprias e adequadas, fornecidas pela contratada.

5.2.4. O transporte, acondicionamento e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, que deverá garantir sua integridade e conservação até o recebimento pela Administração, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

5.2.5. O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência das quantidades, especificações, integridade das embalagens, validade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.6. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade divergente, com embalagens danificadas, validade inferior à exigida ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

5.2.7. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

5.3. Requisitos relativos aos equipamentos em comodato

5.3.1. Quando aplicável aos produtos e aos processos de diluição, a contratada deverá disponibilizar, sem qualquer custo para a Administração e em regime de comodato, os



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

equipamentos dosadores e/ou centrais de diluição necessários à adequada utilização dos produtos.

5.3.2. A instalação dos equipamentos, incluindo válvulas de enchimento, sistemas de dosagem, drenos e demais componentes necessários ao funcionamento, será de responsabilidade da contratada.

5.3.3. A contratada deverá realizar manutenção preventiva dos equipamentos a cada 15 (quinze) dias, bem como manutenção corretiva sempre que necessário, mediante solicitação da Administração.

5.3.4. Os chamados para manutenção corretiva deverão ser atendidos imediatamente ou, no máximo, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, sem qualquer custo para a Administração.

5.3.5. Caberá à contratada a reposição ou substituição dos equipamentos, peças e componentes necessários ao seu adequado funcionamento, quando decorrentes de desgaste, defeito ou falha operacional não atribuível à Administração.

5.4. Requisitos administrativos

5.4.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.4.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.4.3. A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, acompanhada dos documentos exigidos pela legislação e pelos instrumentos da contratação.

5.4.4. A contratada deverá comunicar previamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou condições de fornecimento, apresentando justificativa e medidas para regularização.

5.5. Requisitos legais e sanitários

5.5.1. A contratada deverá cumprir integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, o edital, este Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos decorrentes da contratação.

5.5.2. Os produtos deverão atender à legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente, inclusive às regulamentações da ANVISA, quando aplicáveis à natureza de cada produto.

5.5.3. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório.

5.5.4. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos da contratação.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento definitivo dos produtos fornecidos

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem



PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

bancária para pagamento.

6.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

6.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

6.9 A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

6.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município de Lagoa Formosa/MG será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 6.1**, a partir da data de sua reapresentação.

6.11 A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

6.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, promovendo o acompanhamento quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, bem como ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Emitir e encaminhar as respectivas Autorizações de Fornecimento, contendo os quantitativos, especificações e locais de entrega, conforme a necessidade da Administração.

7.3. Proporcionar as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações, disponibilizando as informações e orientações pertinentes à execução do objeto.

7.4. Receber, conferir e verificar os produtos fornecidos, observando as quantidades, especificações, condições das embalagens, validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas na contratação, solicitando sua substituição quando necessário.

7.6. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas no fornecimento, estabelecendo prazo para sua correção ou substituição.

7.7. Permitir, quando necessário, o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** aos locais destinados à instalação, manutenção ou reposição dos equipamentos dosadores e centrais de diluição disponibilizados em regime de comodato, observadas as normas de segurança e funcionamento das unidades.

7.8. Disponibilizar as informações e condições necessárias para a instalação e adequado funcionamento dos equipamentos dosadores e/ou centrais de diluição, quando aplicáveis.



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

7.9. Acompanhar e fiscalizar a instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados em comodato, comunicando à CONTRATADA eventuais falhas ou necessidades de intervenção.

7.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos produtos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, após o cumprimento das condições estabelecidas e o devido atesto da documentação fiscal.

7.11. Aplicar as sanções e penalidades cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa e as disposições da legislação vigente.

7.12. Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, nos termos da legislação aplicável.

7.13. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos e, quando aplicável, à instalação e manutenção dos equipamentos disponibilizados em comodato.

7.14. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração nos locais ou condições de entrega, sempre que necessária, observadas as disposições estabelecidas no instrumento de contratação.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, fornecendo os produtos em conformidade integral com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

8.2. Fornecer produtos de qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados, identificados e dentro do prazo de validade exigido, sem sinais de violação, avarias, vazamentos ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

8.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais, datas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.4. Entregar os produtos em quantidade correspondente à respectiva Autorização de Fornecimento, não sendo admitida a substituição de produtos ou alteração de quantitativos sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.5. Observar integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, incluindo as exigências de registro, notificação ou regularização junto à ANVISA, quando exigíveis.

8.6. Disponibilizar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, ficha técnica, FISPQ, registros ou notificações sanitárias, laudos microbiológicos, certificados e demais documentos necessários à comprovação da qualidade, segurança e regularidade dos produtos.

8.7. Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com validade inferior à exigida, avariados, deteriorados, contaminados ou que apresentem qualquer outra desconformidade.

8.8. Acatar as orientações do gestor ou fiscal da contratação, sujeitando-se à fiscalização da CONTRATANTE quanto à qualidade, quantidade, prazo e demais condições de fornecimento.

8.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, adotando as providências necessárias para sua regularização, de modo a evitar a interrupção dos processos da lavanderia hospitalar.

8.10. Fornecer, instalar e disponibilizar, em regime de comodato e sem qualquer custo para a CONTRATANTE, os equipamentos dosadores e a central de diluição necessários ao adequado funcionamento dos processos de lavagem e tratamento das roupas hospitalares, incluindo todos os componentes necessários à sua instalação e operação.

8.11. Responsabilizar-se pela instalação, configuração, adequação e compatibilização dos equipamentos dosadores e da central de diluição com os produtos fornecidos e com os equipamentos já existentes na lavanderia hospitalar.

8.12. Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos dosadores e da central de diluição, com periodicidade mínima de 15 (quinze) dias, bem como a manutenção corretiva sempre que necessária, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DE **LAGOA FORMOSA**

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

8.13. Atender aos chamados para manutenção corretiva dos equipamentos disponibilizados em comodato no ato da solicitação ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação da CONTRATANTE.

8.14. Responsabilizar-se pela reposição ou substituição, sem ônus para a CONTRATANTE, dos equipamentos, peças, componentes, mangueiras, conexões, válvulas e demais elementos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de dosagem e diluição, quando decorrentes de desgaste, defeito ou falha não atribuível à CONTRATANTE.

8.15. Garantir que os produtos fornecidos sejam compatíveis com os equipamentos dosadores e a central de diluição disponibilizados, bem como com os equipamentos já existentes na lavanderia, assegurando a correta dosagem, diluição e utilização dos produtos nos processos de lavagem e tratamento das roupas hospitalares.

8.16. Orientar e capacitar, quando necessário, os servidores responsáveis pela lavanderia quanto à correta utilização dos produtos, dosagem, diluição e operação dos equipamentos fornecidos, visando à adequada execução dos processos e à redução de desperdícios.

8.17. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.18. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais encargos.

8.19. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não sendo a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração causa de exclusão ou redução de sua responsabilidade.

8.20. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos decorrentes da contratação.

9 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização da presente contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração; **Representante: Elenice Gonçalves da Silva.**
Cargo: Coordenadora de Setor.

9.2 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.3 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10 DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- i) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

10.2 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

11 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social - e alterações em vigor**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

11.2 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido
- Nome da empresa fornecedora
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

11.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante,



PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

11.4 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2024 e 2025)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;

- **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- **Publicados em Diário Oficial**; ou
- **Publicados em Jornal**; ou
- **Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante; ou
- **Por cópia ou fotocópia do livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento; ou
- **Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)** acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.

- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

- **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI) será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.**

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$**
- **Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$**
- **Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$**



PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.
- **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou resultado superior a 0,90 no Índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação, a título de garantia.**
- No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.
- As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.
 - **Observação importante: As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante, juntamente à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira, bem como com toda a documentação habilitatória. A falta de apresentação da Memória de Cálculo, não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista, sob pena de inabilitação.**

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de registro ou notificação dos produtos ofertados junto à ANVISA, quando exigível, em conformidade com a legislação sanitária vigente.**
- Alvará de localização e/ou funcionamento da empresa licitante**, expedido pelo município da licitante (vigente).
- Alvará Sanitário da empresa licitante**, expedido pelo município da licitante (vigente).
- Ficha Técnica dos produtos**, emitido pelo fabricante.
- FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos**, quando aplicável.

11.6. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Declaração conjunta;**
- Declaração de ME/EPP** (se for o caso).

12. ESTIMATIVA DO VALOR: A contratação tem valor total estimado de R\$ 414.464,50 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: **Ficha: 334 / 605, Fonte: 500 / 600 / 601, CO: 1002 / 0000 / 3110 / 3120 / 3210 / 3220 - Recurso Próprio / Estadual / Federal.**

14. DATA E ASSINATURAS

Lagoa Formosa, MG, 1º de setembro de 2026.

Elenice Gonçalves da Silva
Coordenadora de Setor
Hospital Municipal Doutor Bininho



PREFEITURA DE
LAGOA FORMOSA

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) – 38720-000
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 - Telefone (034) 3824-2000 – e-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Laísa Lara Machado
Coordenadora de Setor
Secretaria Municipal de Saúde

Heytor Braga Amaral
Coordenador de Setor
Secretaria Municipal de Saúde

Aline de Oliveira Braga
Secretária Municipal de Saúde